



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Autuado em 15/12/2025

Processo Administrativo nº 171/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

OBJETO: Contratação de Inscrição para Exames de Certificação da dirigente dos membros do comitê de investimentos do RPPS (CP RPPS CGINV) e Certificação dos membros do conselho deliberativo (CP RPPS CODEL), para membros do Conselho de Previdência e do Comitê de Investimentos do RPPS de Capela do Alto Alegre.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Previdência Social.

CONTRATADO: INST. TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais).



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à vossa consideração, o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Previdência Social
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	Imediato
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Inscrição em Exame de Certificação Previdenciária
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.717/1998, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.846/2019, estabeleceu a obrigatoriedade de certificação dos membros do Conselho de Previdência e do Comitê de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 1.467/2022, que regulamenta os critérios para certificação dos dirigentes, conselheiros e membros dos comitês dos RPPS, exigindo formação específica na área de gestão e investimentos previdenciários;

CONSIDERANDO que a certificação é condição necessária para garantir governança, transparência, segurança jurídica e conformidade previdenciária, bem como requisito para manter a regularidade do RPPS perante os órgãos de controle;

CONSIDERANDO que a realização das inscrições permitirá que os representantes do Fundo adquiram conhecimento técnico e habilitação formal para atuar nos processos decisórios relacionados à administração, aplicação dos recursos, investimentos e controle institucional do RPPS;

CONSIDERANDO que a ausência de certificação pode acarretar risco administrativo e financeiro, comprometendo a gestão previdenciária e o equilíbrio atuarial do regime;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende ao interesse público, visando eficiência, economicidade, qualificação técnica e melhoria da gestão previdenciária no Município de Capela do Alto Alegre.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Inscrição em Exame de Certificação do Instituto TOTUM	Und	03

SECRETARIA MUNICIPAL DE **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Rua Vitório Barbosa, 16, Capela Prev - Novo Horizonte - Capela do Alto Alegre - Bahia

CNPJ 40.597.613/0001-72 • E-mail: secprev@yahoo.com • Fone/Fax: (75) 9.8316-2860 - (75) 9.9914-7526



	2	Inscrição em Exame de Certificação do Instituto TOTUM	Und	01
--	---	--	-----	----

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Previdência

Decreto nº 008/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Rua Vitório Barbosa, 16, Capela Prev - Novo Horizonte - Capela do Alto Alegre - Bahia

CNPJ 40.597.613/0001-72 • E-mail: secprev@yahoo.com • Fone/Fax: (75) 9.8316-2860 - (75) 9.9914-7526



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inscrição em Exames de Certificação da dirigente dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS (CP RPPS CGINV) e Certificação dos membros do Conselho Deliberativo (CP RPPS CODEL), destinados aos membros do Conselho de Previdência e do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Capela do Alto Alegre, em atendimento ao art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998, incluído pela Lei Federal nº 13.846/2019, e Portaria MTP nº 1.467/2022.

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.

3. Natureza da contratação: Serviço.

1.4. Regime de execução: Indireto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pelo cumprimento das exigências legais relativas à obrigatoriedade de certificação dos gestores e conselheiros do RPPS, nos termos dos incisos I a IV do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998, da Lei Federal nº 13.846/2019 e da Portaria MTP nº 1.467/2022, que condicionam a regularidade do Regime Próprio às referidas certificações.

2.2. A medida visa garantir governança, transparência, eficiência administrativa, segurança na gestão de investimentos e conformidade previdenciária, contribuindo diretamente para a preservação da saúde financeira e atuarial do RPPS municipal.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para efeito desta contratação, o valor total estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global, é de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais), conforme demonstrado na planilha estimativa, a serem pagos em parcela única após a realização das inscrições.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. Inscrição	V. TOTAL
1	Inscrição em Exame de Certificação do Instituto TOTUM	Und	03	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
2	Inscrição em Exame de Certificação do Instituto TOTUM	Und	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto desta contratação classificam-se como serviços especializados, não inerentes ao quadro permanente da Administração, nos termos do art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A execução dos serviços ocorrerá de forma indireta, sem subordinação entre os profissionais da contratada e os agentes públicos da Administração, não gerando vínculo empregatício, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A contratada será responsável integralmente por quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não havendo transferência de responsabilidade à Administração Pública.



4.4. Os serviços serão prestados mediante solicitação formal da Contratante, e a entrega das inscrições deverá ocorrer no prazo e condições definidos neste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante emissão de boleto bancário pela contratada, correspondente aos valores estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. A liquidação da despesa dar-se-á após a comprovação da realização da inscrição e apresentação da documentação fiscal regular, observando o disposto nos arts. 63 e 64 da Lei nº 4.320/1964 e art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A homologação da despesa está condicionada à verificação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A Administração poderá recusar o pagamento caso sejam identificadas inconsistências, insuficiências, irregularidades ou falta de comprovação da prestação do serviço, até que sejam devidamente sanadas.

5.5. O pagamento será realizado em conta bancária indicada pela contratada, por meio do boleto apresentado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 Obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento das condições assumidas pela contratada, conforme Termo de Referência e contrato;
- b) Designar formalmente o gestor e fiscal do contrato, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Realizar o pagamento nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

6.2 Obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação apresentadas na contratação (art. 62, §1º, Lei 14.133/2021);
- c) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021;
- d) Manter sigilo sobre dados, documentos e informações a que tiver acesso durante a execução contratual.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. Para acompanhamento administrativo, análise documental e verificação da execução dos serviços, fica designado o servidor Sr. Nolivaldo de Souza Santos, matrícula nº 006244, da Secretaria Municipal de Previdência Social.

7.2. Compete ao servidor designado:

- a) verificar a conformidade da prestação dos serviços, documentações e comprovantes apresentados;
- b) registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades;
- c) solicitar ajustes, complementações ou esclarecimentos quando necessário;
- d) atestar a execução para fins de liquidação e pagamento da despesa.



7.3. O acompanhamento será realizado administrativamente, não havendo designação de gestor ou comissão de fiscalização contratual, considerando tratar-se de contratação direta sem formalização de contrato administrativo, nos termos do art. 94 e art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Quaisquer fatos que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser comunicados imediatamente à autoridade competente para as medidas cabíveis.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Município de Capela do Alto Alegre:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1016- Fundo de Previdência	2002- Manutenção dos Serviços Técnico e Apoio Administrativos	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.802.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Capela do Alto Alegre/BA, 12 de dezembro de 2025.


MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Previdência
Decreto nº 008/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.773.229/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2003
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 2439	COMPLEMENTO ANDAR: 13;
CEP 01.311-300	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INSTITUTOTOTUM.COM.BR	TELEFONE (11) 3372-9590	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 10:17:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022, data em que se inicia a contagem do prazo previsto no art. 14 da Portaria nº 9.907, de 2020.

incisos I a III,

IV - programa de qualificação continuada, para a renovação das certificações de que tratam os

membros do Comitê de Investimentos do RPPS; e

III - nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos e programa de

b) a certificação dos membros do conselho fiscal;

a) a certificação dos membros do conselho deliberativo; e

II - nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos, programa de certificação por tempo no cargo ou função e programa de certificação por titulação ou cargo público;

I - nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos e programa de certificação por tempo no cargo ou função, a certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS;

MPS nº 9.907, de 2020;

Parágrafo único. Ficam reconhecidos os seguintes certificados e programa de qualificação continuada a serem oferecidos pela entidade de que trata o caput, que serão aceitos para fins de comprovação do disposto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e nos arts. 4º e 14 da Portaria

Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 1º Autorizar a divulgação do credenciamento, pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pro-Gestão RPPS, do Instituto Tatum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, CNPJ 05.773.229/0001-82, como entidade certificadora de dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de

20 de dezembro de 2019, resolve:

- CNRRPPS, em 02 de dezembro de 2021, nos termos dos incisos III e IV do art. 18 do Decreto nº 10.188, de abril de 2020, e na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social novembro de 2021, com fundamento no art. 8º e § 1º do art. 9º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de Reunião Extraordinária da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pro-Gestão RPPS, em 17 de 3º da Portaria SEPRT nº 6.182, de 26 de maio de 2021 e CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 25ª agosto de 2021, no 5º do art. 1º e no art. 11 da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, e art. suas atribuições legais, nos termos do disposto nos arts. 8º e 26 do Anexo I do Decreto nº 10.761, de 02 de

Autoriza a divulgação do credenciamento do Instituto Tatum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial como entidade certificadora da certificação profissional dos dirigentes, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos responsáveis pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos dos regimes próprios de previdência social e o reconhecimento dos respectivos certificados e programa de qualificação continuada.

PORTARIA SPREV Nº 14.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Orgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Previdência

Publicado em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 303

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.773.229/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:42 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **17A4.14CE.21F9.9BFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.773.229/0001-82
Razão Social: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL
Endereço: AV PAULISTA 2439 ANDAR: 13; / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01311-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120104581244036172

Informação obtida em 01/12/2025 11:51:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1731834 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 05.773.229/

Contribuinte: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Liberação: 08/09/2025

Validade: 07/03/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.245.333-7- Início atv :02/07/2003 (AV PAULISTA, 02439 - CEP: 01311-300)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:08:17 horas do dia 24/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9C685AB8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.773.229/0001-82
Certidão nº: 38794654/2025
Expedição: 08/07/2025, às 14:12:56
Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.773.229/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.773.229/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070546223-26

Data e hora da emissão 08/07/2025 14:13:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Itaú Banco Itaú S.A.		341-8		34191.09636 28663.992932 85334.580009 6 14010000042000	
Beneficiário Yapay a serviço de INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL				Agência/Código do Beneficiário 2938 / 0053345-8	
Endereço do Beneficiário				Nosso número 109/63286639-9	
Número do documento	Espécie Real	Quantidade 1	CPF/CNPJ 14.338.304/0001-78	Vencimento 30/03/2026	Valor documento 420,00
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções		(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Pagador Fundo de Previdência Social do Município de Capela do Alto Alegre - 40.597.613/0001-72					

Demonstrativo

Adriano Almeida Leão



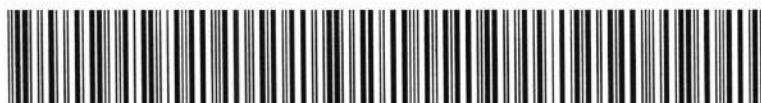
Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque nº _____ do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A.		341-8		34191.09636 28663.992932 85334.580009 6 14010000042000	
Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 30/03/2026	
Beneficiário Yapay a serviço de INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL				Agência/Código do Beneficiário 2938 / 0053345-8	
Data do documento 29/12/2025	Nº documento		Espécie doc. Outro	Aceite N	Data processamento 29/12/2025
Nosso número 109/63286639-9					
Uso do banco	Carteira 109	Espécie Real	Quantidade	Valor	(=) Valor documento 420,00
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Gerado por Yapay referente ao pedido 830281470 em INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL Pag ref taxa inscricao prova de certificacao profissional					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador Fundo de Previdência Social do Município de Capela do Alto Alegre - CPF/CNPJ: 40.597.613/0001-72					
Cód. baixa					

Sacador/Avalista INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL - CNPJ: 05.773.229/0001-82 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Itaú Banco Itaú S.A. | 341-8 | 34191.09628 71898.722930 85334.580009 5 13940000042000

Beneficiário Yapay a serviço de INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL					Agência/Código do Beneficiário 2938 / 0053345-8
Endereço do Beneficiário					Nosso número 109/62718987-2
Número do documento	Espécie Real	Quantidade 1	CPF/CNPJ 14.338.304/0001-78	Vencimento 23/03/2026	Valor documento 420,00
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções		(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Pagador Fundo de Previdência Social do Município de Capela do Alto Alegre - 40.597.613/0001-72					

Demonstrativo

Daniel Luiz Gomes Carneiro



Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque nº _____ do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-8 | 34191.09628 71898.722930 85334.580009 5 13940000042000

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 23/03/2026
Beneficiário Yapay a serviço de INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL					Agência/Código do Beneficiário 2938 / 0053345-8
Data do documento 23/12/2025	Nº documento		Espécie doc. Outro	Aceite N	Data processamento 23/12/2025
Uso do banco	Carteira 109	Espécie Real	Quantidade	Valor	
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Gerado por Yapay referente ao pedido 827847379 em INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL Pag ref taxa inscrição prova de certificação profissional					Nosso número 109/62718987-2
					(=) Valor documento 420,00
					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador Fundo de Previdência Social do Município de Capela do Alto Alegre - CPF/CNPJ: 40.597.613/0001-72					
Cód. baixa					

Sacador/Avalista INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL - CNPJ: 05.773.229/0001-82 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Itaú Banco Itaú S.A. | 341-8 | 34191.09610 56748.852938 85334.580009 9 13870000042000

Beneficiário Yapay a serviço de INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL					Agência/Código do Beneficiário 2938 / 0053345-8
Endereço do Beneficiário					Nosso número 109/61567488-5
Número do documento	Espécie Real	Quantidade 1	CPF/CNPJ 14.338.304/0001-78	Vencimento 16/03/2026	Valor documento 420,00
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções		(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
PagadorFundo de Previdência Social do Município de Capela do Alto Alegre - 40.597.613/0001-72					

Demonstrativo



Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque nº _____ do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-8 | 34191.09610 56748.852938 85334.580009 9 13870000042000

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 16/03/2026
Beneficiário Yapay a serviço de INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL					Agência/Código do Beneficiário 2938 / 0053345-8
Data do documento 15/12/2025	Nº documento		Espécie doc. Outro	Aceite N	Data processamento 15/12/2025
Uso do banco	Carteira 109	Espécie Real	Quantidade	Valor	
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Gerado por Yapay referente ao pedido 824047993 em INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL Pag ref taxa inscricao prova de certificacao profissional					Nosso número 109/61567488-5
					(=) Valor documento 420,00
					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador Fundo de Previdência Social do Município de Capela do Alto Alegre - CPF/CNPJ: 40.597.613/0001-72					
Cód. baixa					

Sacador/Avalista INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL - CNPJ: 05.773.229/0001-82 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

